

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: Luíze Lamarte Ferreira de Lima		PARTIDO: PL
EMENDA Nº 74	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 11.00 – Secretaria de Infraestrutura Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 1030 – Construir ou ampliar Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 20.000,00 Meta Específica/Objetivo: Reformar a praça Irmã Maria, localizada no Bairro Santa Terezinha, Zona Urbana deste Município. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 04.00 – Secretaria de Planejamento Código: 04.121.1002.2017 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2017 – Reserva Orçamentária – Emendas Parlamentares Individuais Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 20.000,00		

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo destinar recursos no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** à Secretaria de Infraestrutura, para a execução de reforma na **Praça Irmã Maria, localizada no Bairro Santa Terezinha, Zona Urbana do Município de Guarabira/PB.**

A Praça Irmã Maria é um importante espaço de convivência, lazer e integração social para os moradores de sua localidade e de todo o município de Guarabira. Com o passar do tempo, o ambiente sofreu desgaste natural, apresentando necessidade de intervenções estruturais para garantir segurança, acessibilidade e melhores condições de uso para a população.

A reforma da praça se faz necessária para revitalizar o espaço comunitário, promovendo melhorias na iluminação, pavimentação, paisagismo, equipamentos urbanos, áreas de convivência e estrutura voltada às famílias, crianças, idosos e pessoas com deficiência. Tais investimentos estimulam a prática de atividades físicas, fortalecem o convívio social e contribuem para a valorização do bairro.

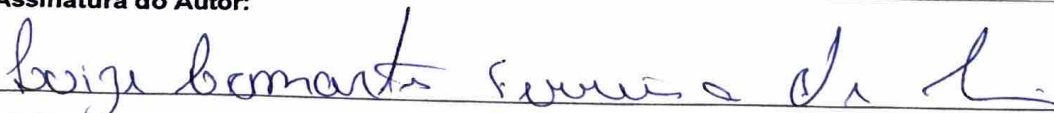
Diante da relevância social e urbana do espaço, justifica-se plenamente a destinação de recursos por meio desta emenda, visando proporcionar à população de Guarabira um ambiente mais moderno, acessível, seguro e acolhedor.

Emendas Individuais - Vereadores – 15 (quinze) Emendas.

Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – **Valor para Emendas por Vereador = R\$ 168.783,60 (cento e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** - sendo que metade desse valor **R\$ 84.391,80** destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde (art. 54 da Lei 2.296/2025 - LDO/2026).

Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 33 e 51 da Lei 2.296/2025 - LDO/2026.

Assinatura do Autor:



PROTOCOLO EM: 27/11/2025 	APROVADO EM PLENÁRIO EM: 04/12/2025	ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO: 05/12/2025
Francisco Junior Diretor Administrativo		